



Decreto Nº 127 - de 27 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 54.298,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.298,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0011-100 - 4.4.90.51.00 CONST. E RESTAURAÇÃO ESPAÇOS POLIESPORTIVO

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.298,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 3.298,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 54.298,00

Total Geral Acrescido ----- R\$

54.298,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0005.2.0019-147 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.298,00

2.04.00.17.512.0011.2.0036-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 15.298,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 38.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 38.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 38.000,00


Total da Instituição 02 ----- R\$ 54.298,00

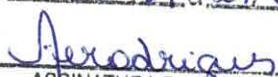
Total Geral Anulado ----- R\$

54.298,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 27 de Agosto de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 27/08/19 a 27/09/19

ASSINATURA DO SERVIÇO